



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

377.546

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 27 de janeiro de 2023

026013.2.0377546-04

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 102, localizado no Bloco 22 do SONHO DOURADO II, situado na Avenida Porto Dourado, Lote 02, Fazenda Dourados no lugar denominado Chácara Dom Bosco, Goiânia-GO, com área privativa do apartamento de 42,05m², área comum coberta de 4,39m², área comum descoberta de 45,47m², área comum total de 49,86m², e área total de 91,91m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 58,68m², ou de 0,2003%, com direito ao uso de uma vaga de garagem. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 36034808400347.

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n. 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, n. 280, Pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 354.319, desta Serventia. Protocolo n. 846.881, de 23/01/2023. Emolumentos: R\$ 25,83. FUNDESP: R\$ 2,58. FUNEMP: R\$ 0,77. FUNCOMP: R\$ 0,77. FEPADSAJ: R\$ 0,52. FUNPROGE: R\$ 0,52. FUNDEPEG: R\$ 0,32. ISS: R\$ 1,29. Total: R\$ 32,60. Selo Digital n. 00122301233922628920009. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fê.

Av-1-377.546 - Protocolo n. 846.881, de 23/01/2023. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-4 da matrícula n. 354.319 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 00122301233922628920009. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fê.

Av-2-377.546 - Protocolo n. 846.881, de 23/01/2023. **HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está hipotecado em 1º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, conforme R-252 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, efetivado aos 09/11/2022, por Instrumento Particular n. 8.7877.1521085-1 - Programa Casa Verde e Amarela. Selo Digital n. 00122301233922628920009. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fê.

Av-3-377.546 - Protocolo n. 846.881, de 23/01/2023. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1563189-0 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 12/12/2022, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-2. Emolumentos: R\$ 20,00. FUNDESP: R\$ 2,00. FUNEMP: R\$ 0,60. FUNCOMP: R\$ 0,60. FEPADSAJ: R\$ 0,40. FUNPROGE: R\$ 0,40. FUNDEPEG: R\$ 0,25. ISS: R\$ 1,00. Total: R\$ 25,25. Selo Digital n. 00122301233922628920009. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fê.

R-4-377.546 - Protocolo n. 846.881, de 23/01/2023. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1563189-0 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 12/12/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, vendeu este imóvel para REGINALDO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG n. 5264139/SSP-GO, CPF n. 028.526.851-16, residente e domiciliado na Rua 101, Lote 11-E, Quadra 24, Casa 02, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 168.031,68 (cento e sessenta e oito mil e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 97.597,92 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 177.945,50. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91962114 de 12/01/2023. Emolumentos: R\$ 1.176,65. FUNDESP: R\$ 117,67. FUNEMP: R\$ 35,30. FUNCOMP: R\$ 35,30. FEPADSAJ: R\$ 23,53. FUNPROGE: R\$ 23,53. FUNDEPEG: R\$ 14,71. ISS: R\$ 58,83. Total: R\$ 1.485,52. Selo Digital n. 00122301233922628920009. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fê.

R-5-377.546 - Protocolo n. 846.881, de 23/01/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1563189-0 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 12/12/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário REGINALDO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 97.597,92 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 12/01/2023, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 873,57. FUNDESP: R\$ 87,36. FUNEMP: R\$ 26,21. FUNCOMP: R\$ 26,21. FEPADSAJ: R\$ 17,47. FUNPROGE: R\$ 17,47. FUNDEPEG: R\$ 10,92. ISS: R\$ 43,68. Total: R\$ 1.102,89. Selo Digital n. 00122301233922628920009. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fê.

Av-6-377.546 - Protocolo n. 960.310, de 10/03/2025. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-507 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma,

Continua no verso.

Pedido n. 1.020.712, de 01/04/2026, emitido em 29/04/2026 às 12:55:28

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 377.546

CNM: 026013.2.0377546-04

enquadrada no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Lei n. 14.118/2021. Selo Digital n. 00122503054556828920061. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrivente Autorizada).

Av-7-377.546 - Protocolo n. 960.313, de 10/03/2025. **AVERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO.** Por requerimento firmado em 07/01/2025, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio "**SONHO DOURADO II**" sob o R-510 da matrícula 354.319 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 29.978 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 21,32. FUNDESP: R\$ 2,13. FUNEMP: R\$ 0,64. FUNCOMP: R\$ 0,64. FEPADSAJ: R\$ 0,43. FUNPROGE: R\$ 0,43. FUNDEPEG: R\$ 0,27. ISS: R\$ 1,07. Total: R\$ 26,93. Selo Digital n. 00122503112937828920072. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrivente Autorizada).

Av-8-377.546 - Protocolo n. 1.020.712, de 01/04/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 31/03/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74357-736** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **5BPC03P-S. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122604013016625430175. Goiânia, 27 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Av-9-377.546 - Protocolo n. 1.020.712, de 01/04/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 31/03/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 166.808,50. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92470883, emitido em 27/03/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Selo Digital n. 00122604013016625430175. Goiânia, 27 de abril de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **377.546** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.020.712 de 01/04/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122604276024534420689**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)
Goiânia/GO, 29 de abril de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

